

Prefeitura Municipal do Salgueiro

Salgueiro — Pernambuco

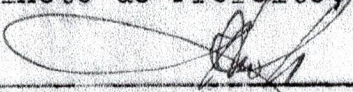
LEI 438

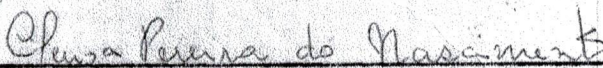
Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc

ço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sancio-
a seguinte Lei:

- t.1ª-Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir um
Crédito Especial no Quadro 100.1-Serviço Rodoviário Municipal,
no valor de R\$ 6.000,00 (seis cruzeiros novos) destinados à de-
sapropriação de imóveis que obstruem vias públicas, na sede -
municipal.
- t.2ª-O presente crédito correrá por conta das disponibilidades ori-
undas do Fundo de Participação, digo, do Fundo Rodoviário Muni-
cipal.
- t.3ª-Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vi-
gôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 1968.


SEVERINO ALVES DE SÁ -Prefeito.


Cleuzá Pereira do Nascimento-Secretaria